



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.265 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - 45 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	41
LICITAÇÕES	1	BALANÇOS	42
EXTRATOS	40		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - CONVITE Nº 17/2023 - REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E RESULTADO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Sra. Ramona Medina Ortiz (Suplente da CPL), em substituição a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) que se encontra indisponível no momento e o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) que se encontra indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN o Sr. Hélio Vitorino Cardoso (Técnico em Edificações – CFT 1315768607) para proceder para o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva em sistema semaforico, pelo período de 12 meses, no município de Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado que apenas 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, sendo esta: CABEAMENTO.NET LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 37.685.978/0001-44, convidada, devidamente representada pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva (CPF 002.300.541-61). Por se tratar de repetição e, com fulcro na cláusula 4.6 do edital, a CPL dará prosseguimento ao certame. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação sendo que as habilitações foram vistas pelos presentes, registramos que os documentos de qualificações técnicas empresa licitante credenciada foram analisadas durante a sessão pelo representante da SEPLAN acima identificado, onde foi observado que a licitante apresentou documentos suficientes para atender o solicitado em edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, foi observado que a empresa licitante CABEAMENTO.NET LTDA (ME) apresentou documentos suficientes para atender o edital e foi considerada habilitada. O representante da única licitante participante do certame abriu mão de interpor recurso quanto as habilitações, desta feita, a CPL não abrirá prazo recursal quanto as habilitações. A CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo que as propostas e seus anexos foram analisados durante a sessão pelo representante da SEPLAN acima identificado, sendo observado que a proposta apresentou elementos suficientes para atender o edital e onde após a verificação de todos registramos que a empresa apresentou o seguinte valor R\$ 320.832,12. Após verificação de conformidade e classificação da proposta, constatou -se a exequibilidade da mesma, sendo assim, considerada vencedora a empresa licitante CABEAMENTO.NET LTDA (ME) com valor global de R\$ 320.832,12 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos). O representante da única licitante participante do certame abriu mão de interpor recurso quanto as propostas, a CPL não abrirá prazo recursal quanto ao resultado. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, à CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Membro da CPL (Suplente)
Hélio Vitorino Cardoso

Técnico em Edificações – CFT 1315768607
Reginaldo Souza da Silva

CABEAMENTO.NET LTDA (ME)

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/04/2023

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.365.113/0001-78, estabelecida na Rua Genuino Piacentini, nº 59 – no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.506-220, e-mail: licitacao@novamedicamento.com.br, telefone: (46) 2604-1710, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto** com CPF: 046.973.639-90; **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.724.582/0001-73, estabelecida na Avenida Guaiapó, nº 912 – Jardim Campos Elisio, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.043-393, e-mail: farmaceutica.fia@gmail.com, telefone: (44) 3801-1228, neste ato representada pela **Sra. Nayara Cardoso Thomé** com CPF: 046.779.299-20; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 2115 – Industrial, na cidade de Erechim / RS, CEP: 99706-250, e-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com, telefone: (54) 2106-7930, neste ato representada pela **Sra Renata Franz** com CPF: 025.144.960-20, ; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Núcleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna / SP, CEP: 13916-074, e-mail: contratos@rioclarense.com.br / lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, telefone: (19) 3522-5800, neste ato representada pela **Sra. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira** com CPF: 369.371.578-51; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, Sala 1, Bairro Frafon, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.503-320, telefone: (46) 3224-3767, e-mail: juliopaese@dimeva.com.br, neste ato representada por **Daniel da Silva Paganotti**, com o CPF 034.055.821-05; **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**, inscrita com o CNPJ/MF nº 00.064.780/0001-33, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 02, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87.501-330, telefone: (44) 3038-0265, e-mail: contato.hsmed@gmail.com, neste ato representada por **Hediney José Prando** com o CPF nº 602.554.719-04; **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 34.223.536/0001-98, estabelecida Na Rodovia PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR, CEP:87.035-510, e-mail: licitacao@licitesaude.com.br, telefone: (44) 3354-5826, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Henrique Lahoud** com CPF: 000.744.681-03; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na BR RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz RS, CEP: 96.880-000, telefone: (51) 3740-1450, e-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Guido Adão Lambert** com o CPF nº 218.793.970-72;; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, estabelecida na Av. Marginal Norte Da Rodovia Dos Bandeirantes, 2400 - Distrito Industrial, na cidade de Jundiá – SP, CEP: 13.213-008, Telefone: (47) 3473-8845/(47) 9145-2801, E-mail: financeiro@sulmedic.com, neste ato representada por José Paulo Gesser, CPF: 541.063.899-91; **A.D DAMINELLI – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.749.758/0001-80, situada na Rua General Andrade Neves, nº 1108, Bairro Jardim São Jorge, CEP: 87710-040, Paranavaí, PR, telefone: 44 3423-0984, e-mail: arenitomed@gmail.com, neste ato representado por **Aline Dias Daminelli**, CPF: 062.284.489-00; **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.115.388/0001-80; situada na Avenida Anapolis, LT 02, Fazenda Planície, Cidade de Goiania-GO, CEP: 74.780.562, E-MAIL: licitacao@elodistribuciao.com.br; representada por **Willian Jeova da Silva Perillo**, CPF: 38.006.034/0001-66, **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.228.076/0001-74, com sua sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº1434, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, Maringá – PR, telefone: 44-3255-3774 e e-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, neste ato representada por **Leandro Rossoni**, CPF: 068.074.369-39, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **70/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **15/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, através de Registro de Preço para o período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.





2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, na farmácia Municipal Genésio Constantino, situada na Rua Giovani Toscano de Brito – S/N, Bairro Serraria Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.





5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 501.426.00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço é: SESAU

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de agosto de 2023.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
Detentora da Ata

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP
Detentora da Ata

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
Detentora da Ata

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSP
Detentora da Ata

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSP
Detentora da Ata

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
Detentora da Ata

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
Detentora da Ata

A.D. DAMINELLI
Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR
Detentora da Ata

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
Detentora da Ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó
CPF: 890.290.971-91

Felix Roberto Marti
CPF: 337.209.161-20

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 37/2023





A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó, CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 08 de agosto de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2023	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 70/2023 Data do Processo: 22/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico favorável, exarado pela Procuradoria Geral,

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 70/2023
b) Nr. Licitação: 15/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, através de Registro de Preço para o período de 12 meses*

Participante: A.D. DAMINELLI - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	METILFENIDATO 10MG	600.000	COMP	0,34	204,00
Total do Participante:					204,00

Participante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

27	QUETIAPINA 50 MG -	50.000,	COMP	2,64	132.000,00
Total do Participante:					132.000,00

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

17	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG (BR0268128) COMPRIMIDO (42)	30.000,	COMP	0,49	14.700,00
18	LEVOMEPRAMAZINA 4% 20ML	600.000	FRAS	11,00	6.600,00
29	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42)	60.000,	COMP	0,109	6.540,00
30	RISPERIDONA 2 MG -	60.000,	COMP	0,099	5.940,00
Total do Participante:					33.780,00

Participante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

11	DESVENLAFAXINA, SUC. 100MG	20.000,	COMP	1,148	22.960,00
13	ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42)	60.000,	COMP	0,45	27.000,00
33	TRAZODONA 50 MG -	20.000,	COMP	0,28	5.600,00
34	TRAZADONA 100 MG - COMP	20.000,	COMP	0,50	10.000,00
36	ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42)	40.000,	COMP	0,14	5.600,00
Total do Participante:					71.160,00

Participante: ELLO DISTRIBUICAO LTDA

3	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42)	60.000,	COMP	0,12	7.200,00
8	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,57	22.800,00
16	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42)	10.000,	COMP	0,23	2.300,00
25	PREGABALINA 150MG COMP	40.000,	COMP	0,33	13.200,00
Total do Participante:					45.500,00





Participante: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42)	60.000,	COMP	0,439	26.340,00
26	QUETIAPINA 25 MG -	40.000,	COMP	0,089	3.560,00
Total do Participante:					29.900,00

Participante: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

4	CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL	1.200,0	COMP	0,26	312,00
15	QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42)	6.000,0	COMP	1,30	7.800,00
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42)	20.000,	COMP	0,23	4.600,00
23	PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42)	30.000,	COMP	0,52	15.600,00
28	QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42)	30.000,	COMP	0,42	12.600,00
35	TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42)	20.000,	COMP	0,20	4.000,00
Total do Participante:					44.912,00

Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42)	20.000,	COMP	0,50	10.000,00
14	GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41)	20.000,	CAPS	0,27	5.400,00
32	SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42)	80.000,	COMP	0,124	9.920,00
Total do Participante:					25.320,00

Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

2	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	10.000,	COMP	1,00	10.000,00
Total do Participante:					10.000,00

Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

20	OLANZAPINA 10 MG -	10.000,	COMP	0,40	4.000,00
21	OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42)	10.000,	COMP	0,24	2.400,00
31	RISPERIDONA 3MG -	30.000,	COMP	0,16	4.800,00
Total do Participante:					11.200,00

Participante: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

1	ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42)	30.000,	COMP	0,098	2.940,00
7	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	40.000,	COMP	1,09	43.600,00
12	ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30	50.000,	COMP	0,137	6.850,00
24	PREGABALINA 75 MG -	40.000,	COMP	0,329	13.160,00
Total do Participante:					66.550,00

Participante: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,49	14.700,00
10	DESVENLAFAXINA , SUC 50MG -	20.000,	COMP	0,81	16.200,00
Total do Participante:					30.900,00

Total Geral: 501.426,00

Aquidauana, 05/07/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP. 78200-000 CNPJ. 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 70/2023
Licitação: 15/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, através de Registro de Preço para o período de 12 meses

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42)								
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	30.000,000	COMP		0,0980	2.940,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA	30.000,000	COMP		0,1130	3.390,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA NOVA Q	30.000,000	COMP		0,4500	13.500,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ ALPRAZOLAM	30.000,000	COMP		0,2000	6.000,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED GERMED	30.000,000	COMP		0,4500	13.500,00	Perdeu	2
A.D. DAMIELLI - EIRELI	EUROFARMA I GENERICO	30.000,000	COMP		0,2050	6.150,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	NOVA QUIMICA CX/30	30.000,000	COMP		0,1080	3.180,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	30.000,000	COMP		0,1400	4.200,00	Perdeu	2
CRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	30.000,000	COMP		0,4500	13.500,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GERMED ALPRAZOLAM I	30.000,000	COMP		0,1300	3.900,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	30.000,000	COMP		0,4500	13.500,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUIMICA -CX-C/	30.000,000	COMP		0,1000	3.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	30.000,000	COMP		0,0980	2.970,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	germed unil	30.000,000	COMP		0,1480	4.470,00	Perdeu	2
MILDO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	E.M.S COMP	30.000,000	COMP		0,1480	4.380,00	Perdeu	2
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICDS E HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		30.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG								
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR HIPOL ABOR	10.000,000	COMP		1,0000	10.000,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	EUROFARMA CARBOLITIU	10.000,000	COMP		1,9240	19.240,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA CX C/60	10.000,000	COMP		1,7800	17.800,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA EUROFARMA	10.000,000	COMP		2,1360	21.360,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	10.000,000	COMP		1,9800	19.800,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	EUROFARMA CX/60	10.000,000	COMP		1,5180	15.180,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA EUROFARMA	10.000,000	COMP		1,9000	19.000,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EUROFARMA	10.000,000	COMP		1,9900	19.900,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA COMP	10.000,000	COMP		1,7090	17.090,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	eusterna und	10.000,000	COMP		1,9800	19.800,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICDS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP		0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ELLO DISTRIBUICAO LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELIO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		10.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - CITALOPRAM 20 MG [BR0272903] COMPRIMIDO [42]							
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	RANSAXY RANSAXY	60.000.000	COMP	0,1200	7.200,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	60.000.000	COMP	0,1500	9.360,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	60.000.000	COMP	0,3100	18.600,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ MAXAPHAN	60.000.000	COMP	0,1900	11.400,00	Perdeu	2
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI PRAT	60.000.000	COMP	0,1690	10.140,00	Perdeu	2
MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	60.000.000	COMP	0,1200	7.800,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	60.000.000	COMP	0,1700	10.200,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS CX30	60.000.000	COMP	0,1490	8.940,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S.E.M.S	60.000.000	COMP	0,3600	21.600,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKOHO CONFORMA	60.000.000	COMP	0,2000	12.000,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PRATI CITALOPRAM 20	60.000.000	COMP	0,1500	9.600,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D. CX C 300	60.000.000	COMP	0,1850	11.100,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	60.000.000	COMP	0,2200	13.200,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	zyklus und	60.000.000	COMP	0,2180	13.080,00	Perdeu	2
MELIO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	60.000.000	COMP	0,3100	18.600,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		60.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 4 - CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL							
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	BIOPAS BLANVER COMP	1.200.000	COMP	0,2600	312,00	Venceu	1
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOPAS BIOPAS	1.200.000	COMP	0,2600	312,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		1.200.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

C.A. HOSPITALAR EIRELI		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		1.200,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42)							
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Gedlab Gedlab	20.000,000	COMP	0,5000	10.000,00	Venceu	1
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S CXG/60	20.000,000	COMP	0,5500	11.000,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S E.M.S	20.000,000	COMP	1,0200	20.400,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENERICO	20.000,000	COMP	0,8000	16.000,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	MULTILAS CX/60	20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	20.000,000	COMP	0,7800	15.600,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEDLAB CLORIDRATO DE	20.000,000	COMP	0,8100	16.200,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	GERMED GENERICO	20.000,000	COMP	1,0300	20.600,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO BUPROPIONA XL	20.000,000	COMP	0,5700	11.400,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNIAO QUIMICA UNIAO	20.000,000	COMP	0,5600	11.200,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	nova quimica und	20.000,000	COMP	0,6400	12.800,00	Perdeu	2
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	20.000,000	COMP	1,0300	20.600,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
GMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42)							
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,4390	26.340,00	Venceu	1
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA CXG/200	60.000,000	COMP	0,4600	27.600,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,6450	38.700,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,4400	26.400,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA CLORIDRATO	60.000,000	COMP	0,5600	33.600,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,6700	40.200,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA I 0298.002	60.000,000	COMP	0,4400	26.400,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	crystalia und	60.000,000	COMP	0,5000	30.000,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
GMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO							
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT CX30	40.000,000	COMP	1,0800	43.600,00	Venceu	1
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED GERMED	40.000,000	COMP	1,8690	70.560,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	GERMED GERMED	40.000,000	COMP	1,4300	57.200,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	GEOLAB / GENÉRICO 15	40.000,000	COMP	1,4300	57.200,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GERMED CX30	40.000,000	COMP	1,1000	44.000,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cellera Cellera	40.000,000	COMP	1,1040	44.160,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB CLORIDRATO DE	40.000,000	COMP	2,3100	92.400,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVA QUIMICA	40.000,000	COMP	1,4500	57.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CELLERA CX C 500	40.000,000	COMP	1,8000	64.000,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	torrent unit	40.000,000	COMP	1,6900	67.600,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACHES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 8 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO							
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	RANBAXY RANBAXY	40.000,000	COMP	0,3700	22.800,00	Venceu	1
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT CX30	40.000,000	COMP	0,6610	26.440,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT TORRENT	40.000,000	COMP	0,9600	39.200,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ CLORIDRATO DE	40.000,000	COMP	0,9800	39.200,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB INDÁSTRIA FA	40.000,000	COMP	0,9400	33.600,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	GEOLAB / GENÉRICO 15	40.000,000	COMP	0,9800	39.200,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TORRENT CX30	40.000,000	COMP	0,5800	23.200,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB GEOLAB	40.000,000	COMP	0,8920	35.680,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	40.000,000	COMP	0,9800	39.200,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cellera Cellera	40.000,000	COMP	0,6470	25.880,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB CLORIDRATO DE	40.000,000	COMP	1,0900	43.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	40.000,000	COMP	0,9800	39.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CELLERA CX C 500	40.000,000	COMP	0,6700	26.800,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB 1.5423.0290.0	40.000,000	COMP	0,8800	35.200,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	40.000,000	COMP	0,8580	34.240,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	medley und	40.000,000	COMP	0,8500	34.000,00	Perdeu	2
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	40.000,000	COMP	0,9600	39.200,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI	torrent comprimido	40.000,000	COMP	0,6480	25.920,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACHES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 9 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO							
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE CLORIDRATO DE	30.000,000	COMP	0,4900	14.700,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	TORRENT	30.000,000	COMP	0,6100	18.300,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT TORRENT	30.000,000	COMP	0,9800	29.400,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	EUROFARMA EUROFARMA	30.000,000	COMP	1,0200	30.600,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	NOVA QUIMICA CX/30	30.000,000	COMP	0,4950	14.850,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY MEDLEY	30.000,000	COMP	0,9000	27.000,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	30.000,000	COMP	1,0200	30.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	30.000,000	COMP	1,0200	30.600,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA COMP	30.000,000	COMP	0,9720	29.160,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	medley und	30.000,000	COMP	2,0000	60.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	30.000,000	COMP	1,0200	30.600,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	torrent comprimido	30.000,000	COMP	0,7900	23.700,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

G.A. HOSPITALAR EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 10 - DESVENLAFAXINA - SUC 50MG -							
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE DELLER	20.000,000	COMP	0,6100	12.200,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALTHAIA	20.000,000	COMP	1,3650	27.300,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA ALTHAIA	20.000,000	COMP	1,9000	38.000,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	EUROFARMA EUROFARMA	20.000,000	COMP	1,9500	39.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENERICO	20.000,000	COMP	1,9500	39.000,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GERMED CX/30	20.000,000	COMP	1,1000	22.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S.E.M.S	20.000,000	COMP	1,3000	26.000,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA CX C/ 30	20.000,000	COMP	0,8500	17.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA COMP	20.000,000	COMP	1,7850	35.700,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	althaya und	20.000,000	COMP	3,0000	60.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	20.000,000	COMP	1,9500	39.000,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A. HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 11 - DESVENLAFAXINA, SUC, 100MG							
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	EMS CX/30	20.000.000	COMP	1,1480	22.960,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	EMS	20.000.000	COMP	1,5420	30.840,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S E.M.S	20.000.000	COMP	2,8000	56.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ DELLER	20.000.000	COMP	2,8100	56.200,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	EUROFARMA EUROFARMA	20.000.000	COMP	2,8100	56.200,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENÉRICO	20.000.000	COMP	2,8100	56.200,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	20.000.000	COMP	1,7000	34.000,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	20.000.000	COMP	2,8100	56.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA CX C/ 30	20.000.000	COMP	1,5000	30.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA COMP	20.000.000	COMP	1,9640	39.280,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	germes und	20.000.000	COMP	1,6900	33.800,00	Perdeu	2
MELI COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	20.000.000	COMP	2,8100	56.200,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		20.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 12 - ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) - COMPRIMIDO 30							
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	OMED CX/30	50.000.000	COMP	0,1370	6.850,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB	50.000.000	COMP	0,2080	10.400,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAQUIMICA NOVAQUIM	50.000.000	COMP	0,3820	19.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ EXODUS	50.000.000	COMP	0,3800	19.000,00	Perdeu	2
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB GEOLAB	50.000.000	COMP	0,2000	10.000,00	Perdeu	2
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	RANBAXY RANBAXY	50.000.000	COMP	0,1400	7.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	PHARLAB / GENÉRICO I	50.000.000	COMP	0,3800	19.000,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB CX/480	50.000.000	COMP	0,2100	10.500,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	50.000.000	COMP	0,2010	10.050,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	50.000.000	COMP	0,3800	19.000,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	50.000.000	COMP	0,1380	6.900,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	BRAINFORMA CONFORME	50.000.000	COMP	0,1500	7.500,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PHARLAB ESCITALOPRAM	50.000.000	COMP	0,3000	15.000,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB GEOLAB	50.000.000	COMP	0,3100	15.500,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB CX C/ 480	50.000.000	COMP	0,1960	9.800,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB 1542301960396	50.000.000	COMP	0,2200	11.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	50.000.000	COMP	0,2600	13.000,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	geolab und	50.000.000	COMP	0,2780	13.900,00	Perdeu	2
MELI COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	GERMED COMP	50.000.000	COMP	0,3800	19.000,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		50.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		50.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		50.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 13 - ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42)							
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GERMED CX/30	60.000,000	COMP	0,4500	27.000,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PHARLAB	60.000,000	COMP	0,5040	30.240,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S E.M.S	60.000,000	COMP	1,0000	60.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ EXODUS	60.000,000	COMP	1,0200	61.200,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	GERMED GERMED	60.000,000	COMP	1,0200	61.200,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELI - EIRELI	PHARLAB / GENÉRICO 1	60.000,000	COMP	0,6000	36.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB GEOLAB	60.000,000	COMP	0,6240	37.440,00	Perdeu	2
GRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	60.000,000	COMP	1,0200	61.200,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	60.000,000	COMP	0,5020	30.120,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	BRAINFARMA CONFORME	60.000,000	COMP	0,5400	32.400,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PHARLAB ESCITALOPRAM	60.000,000	COMP	0,6400	38.400,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB GEOLAB	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB CX CI 450	60.000,000	COMP	0,5000	30.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	60.000,000	COMP	0,5010	30.060,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	gerlab und	60.000,000	COMP	0,6480	38.940,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	GERMED COMP	60.000,000	COMP	1,0200	61.200,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 14 - GABAPENTINA 300 MG (BR0298107) CAPSULA (41)							
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab Empak	20.000,000	CAPS	0,2700	5.400,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	20.000,000	CAPS	0,5410	10.820,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB CX/30	20.000,000	CAPS	1,0000	20.000,00	Perdeu	2
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	20.000,000	CAPS	0,9000	18.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ GABAPENTINA	20.000,000	CAPS	0,6400	12.800,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	GERMED GERMED	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & CI	20.000,000	CAPS	0,3000	6.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB CX/30	20.000,000	CAPS	0,6500	13.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB BIOLAB	20.000,000	CAPS	0,5980	11.960,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	BIOLAB BIOLAB	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PRATI GABAPENTINA 30	20.000,000	CAPS	0,5000	10.000,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	BIOLAB EMPAK - 300 M	20.000,000	CAPS	0,2950	5.900,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BIOLAB SANUS 1 0074	20.000,000	CAPS	0,4050	8.100,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI CPS	20.000,000	CAPS	0,3640	7.280,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati und	20.000,000	CAPS	0,5500	11.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI CAPS	20.000,000	CAPS	0,9400	18.800,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	prati capsula	20.000,000	CAPS	0,9000	18.000,00	Perdeu	2
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	CAPS	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	CAPS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		20.000,000	CAPS	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	CAPS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	CAPS	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42)							
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	8.000,000	COMP	1,3000	7.900,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GERMED	8.000,000	COMP	1,7100	10.280,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S E M S	8.000,000	COMP	2,9500	17.700,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	GERMED GERMED	8.000,000	COMP	2,9800	17.980,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENÉRICO	8.000,000	COMP	2,9800	17.880,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED GERMED	8.000,000	COMP	2,1540	13.104,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	GERMED GERMED	8.000,000	COMP	2,9800	17.980,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB QUETIAPINA 20	8.000,000	COMP	2,0400	12.240,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	8.000,000	COMP	2,9800	17.980,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	germed vnd	8.000,000	COMP	1,6000	9.600,00	Perdeu	2
NELQ COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	GERMED COMP	8.000,000	COMP	1,3500	8.100,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		8.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 16 - LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42)							
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	UNICHEM UNICHEM	10.000,000	COMP	0,2300	2.300,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNICHEM	10.000,000	COMP	0,3290	3.290,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA ALTHAIA	10.000,000	COMP	0,5500	5.500,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	TORRENT TORRENT	10.000,000	COMP	0,5600	5.600,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UNICHEM FARMACEUTICA	10.000,000	COMP	0,2700	2.700,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	UNICHEM / GENÉRICO 1	10.000,000	COMP	0,5600	5.600,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TORRENT TORRENT	10.000,000	COMP	0,4600	4.600,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYBUS NABOHO CONFORM	10.000,000	COMP	0,2400	2.400,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	TORRENT COMP	10.000,000	COMP	0,4020	4.020,00	Perdeu	2
NELQ COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ATHALIA COMP	10.000,000	COMP	0,5600	5.600,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 17 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (BR0268128) COMPRIMIDO (52)							
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA I.0298.002	30.000.000	COMP	0,4800	14.700,00	Venceu	1
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA CXC/200	30.000.000	COMP	0,5150	15.450,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	30.000.000	COMP	0,6790	20.250,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA CRISTALIA	30.000.000	COMP	0,6000	18.000,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	30.000.000	COMP	0,4800	14.700,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	30.000.000	COMP	0,5200	15.600,00	Perdeu	2
G.A. HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA LEVOMEPRIM	30.000.000	COMP	0,5700	17.100,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SANOFI RX CONTR	30.000.000	COMP	0,6000	18.000,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA CRISTALIA	30.000.000	COMP	0,7600	22.600,00	Perdeu	2
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDLEY COMP	30.000.000	COMP	0,6000	18.000,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMNELLI - EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 18 - LEVOMEPRIMAZINA 4% 20ML							
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA I.0298.002	600.000	FRAS	11,0000	6.600,00	Venceu	1
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	600.000	FRAS	11,0100	6.606,00	Perdeu	2
G.A. HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA LEVOMEPRIM	600.000	FRAS	12,3800	7.428,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA CRISTALIA	600.000	FRAS	11,5200	6.912,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA FRASC	600.000	FRAS	14,3420	8.605,20	Perdeu	2
MELD COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDLEY FRAS	600.000	FRAS	15,5500	9.330,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMNELLI - EIRELI		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		600.000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 19 - METILEFENDATO 10MG



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

A.D. DAMNELLI - EIRELI	EUROFARMA / GÊNÉRICO	600.000 COMP	0,3400	204,00	Venceu	1
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA EUROFARMA	600.000 COMP	0,6000	360,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	600.000 COMP	0,8100	486,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA CX 030	600.000 COMP	0,3500	210,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	althaya und	600.000 COMP	0,6500	390,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		600.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 20 - OLANZAPINA 10 MG:						
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	10.000.000 COMP	0,4000	4.000,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	10.000.000 COMP	0,6240	6.240,00	Perdeu	2
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	10.000.000 COMP	0,5700	5.700,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	10.000.000 COMP	3,3500	33.500,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ AXONIUM	10.000.000 COMP	0,7800	7.800,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	E M S E M S	10.000.000 COMP	3,3800	33.800,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELLI - EIRELI	EUROFARMA / GÊNÉRICO	10.000.000 COMP	3,3900	33.900,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S.E.M.S	10.000.000 COMP	3,3900	33.900,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PRATI OLANZAPINA 10	10.000.000 COMP	0,5800	5.800,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	10.000.000 COMP	3,3000	33.000,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D CX 030	10.000.000 COMP	0,6000	6.000,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	10.000.000 COMP	0,4800	4.800,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	delta und	10.000.000 COMP	1,3900	13.900,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	10.000.000 COMP	3,3800	33.800,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		10.000.000 COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 21 - OLANZAPINA 5 MG (BR0271820) COMPRIMIDO (42)						
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	10.000.000 COMP	0,2400	2.400,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	10.000.000 COMP	0,3900	3.900,00	Perdeu	2
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	10.000.000 COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	10.000,000	COMP	2,7000	27.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ AXONIUM	10.000,000	COMP	0,4200	4.200,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BICLAB BICLAB	10.000,000	COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENERICO	10.000,000	COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	10.000,000	COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PRATI CLANZAPINA 5 M	10.000,000	COMP	0,3800	3.800,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	10.000,000	COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALLA CX C 200	10.000,000	COMP	0,5200	5.200,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	10.000,000	COMP	0,3090	3.090,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati und	10.000,000	COMP	1,2500	12.500,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	10.000,000	COMP	2,7200	27.200,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		10.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 22 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42)							
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	20.000,000	COMP	0,2300	4.600,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PHARLAB	20.000,000	COMP	0,3340	6.680,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS CX C/30	20.000,000	COMP	0,2450	4.900,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA NOVA Q	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ CLORIDRATO DE	20.000,000	COMP	0,3900	7.800,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	20.000,000	COMP	0,4000	8.000,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Geolab Geolab	20.000,000	COMP	0,5020	11.040,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKHO CONFORM	20.000,000	COMP	0,2400	4.800,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PHARLAB CLORIDRATO D	20.000,000	COMP	0,4100	8.200,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PHARLAB	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUROBINDO CX C 30	20.000,000	COMP	0,2500	5.000,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GÉDLAB 1.5423.0310 0	20.000,000	COMP	0,2880	5.760,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	aurobindo und	20.000,000	COMP	0,3500	7.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	GÉDLAB COMP	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	ems comprimido	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 23 - PERICLAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42)							
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI MEDLEY COMP	30.000,000	COMP	0,5200	15.600,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SANOFI NEULEPTIL	30.000,000	COMP	0,5770	17.310,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI CX C/00	30.000,000	COMP	0,5800	17.700,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY SANOFI MEDLE	30.000,000	COMP	0,6610	20.430,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY MEDLEY	30.000,000	COMP	0,6000	18.000,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SANDFI RX CONTR	30.000,000	COMP	0,5700	17.100,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDLEY COMP	30.000,000	COMP	0,5800	17.400,00	Perdeu	2
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 24 - PREGABALINA 75 MG -

NOVA MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA CX30	40.000,000	COMP	0,3290	13.160,00	Venceu	1
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S.E.M.S	40.000,000	COMP	0,6000	24.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ Dorane	40.000,000	COMP	0,6600	26.400,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	MEDQUIMICA / GENERIC	40.000,000	COMP	0,6000	24.000,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TEUTO CX30	40.000,000	COMP	0,3300	13.200,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO TEUTO	40.000,000	COMP	0,5000	20.000,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	40.000,000	COMP	0,4290	17.160,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	APSEN CONFORME PROPO	40.000,000	COMP	0,8300	33.200,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PHARLAB PREGABALINA	40.000,000	COMP	0,3800	14.400,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	40.000,000	COMP	0,6000	24.000,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ZODIAC PREBICTAL - 7	40.000,000	COMP	0,3530	14.120,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDQUIMICA MEDQUIMIC	40.000,000	COMP	0,5800	23.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MED QUIMICA CX C/	40.000,000	COMP	0,4200	16.800,00	Perdeu	2
H8 MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	40.000,000	COMP	0,3980	15.920,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	teuto und	40.000,000	COMP	0,7500	30.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	40.000,000	COMP	0,6000	24.000,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI	teuto comprimido	40.000,000	COMP	0,3390	13.560,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 25 - PREGABALINA 150MG COMP

ELLO DISTRIBUICAO LTDA	RANBAXY RANBAXY	40.000,000	COMP	0,3300	13.200,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MEDQUIMICA	40.000,000	COMP	0,7280	29.120,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA MEDQUIMIC	40.000,000	COMP	1,5000	60.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ Dorane	40.000,000	COMP	1,1900	47.200,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	MEDQUIMICA /	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

A.D. DAMINELLI - EIRELI	GENERIC	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TEUTO CX/30	40.000,000	COMP	0,5000	20.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY MEDLEY	40.000,000	COMP	1,2500	50.000,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	40.000,000	COMP	1,5010	63.640,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	APSEN CONFORME PROPO	40.000,000	COMP	1,0300	41.200,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	MEDQUIMICA PREGABALI	40.000,000	COMP	0,6900	27.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ZODIAC PREBICTAL - 1	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY CX C/ 30	40.000,000	COMP	0,7500	30.000,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	nova quimica und	40.000,000	COMP	3,0000	120.000,00	Perdeu	2
NEL O COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	TEUTO COMP	40.000,000	COMP	1,5200	60.800,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI	mediquimica comprimad	40.000,000	COMP	0,9950	39.800,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 26 - QUETIAPINA 25 MG -							
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S	40.000,000	COMP	0,0690	3.580,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB	40.000,000	COMP	0,2610	10.440,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S E.M.S	40.000,000	COMP	1,1000	44.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHA QUETROS	40.000,000	COMP	0,2100	8.400,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BIOCLAB BIOCLAB	40.000,000	COMP	1,1500	46.200,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB INDÁSTRIA FA	40.000,000	COMP	0,1000	4.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENERIC	40.000,000	COMP	1,1300	45.200,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS CX/30	40.000,000	COMP	0,1500	6.000,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	40.000,000	COMP	1,1300	45.200,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	40.000,000	COMP	0,0800	3.600,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKOXHO CONFIRM	40.000,000	COMP	0,1800	7.200,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB QUETIAPINA 25	40.000,000	COMP	0,4200	16.800,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	40.000,000	COMP	1,1300	45.200,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CX C/ 30	40.000,000	COMP	0,2000	8.000,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA 1.0298.037	40.000,000	COMP	0,2070	8.280,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	40.000,000	COMP	0,1800	6.400,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	geralab und	40.000,000	COMP	0,4000	16.000,00	Perdeu	2
NEL O COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	E.M.S COMP	40.000,000	COMP	1,1300	45.200,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI	gemed comprimado	40.000,000	COMP	0,4790	19.160,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUCIÃO LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - QUETIAPINA 50 MG -							
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	50.000,000	COMP	2,6400	132.000,00	Venceu	1
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA EUROFARMA	50.000,000	COMP	3,4000	170.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GENERIC	50.000,000	COMP	3,4200	171.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA EUROFARMA	50.000,000	COMP	3,0000	150.000,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA COMP	50.000.000	COMP	3,4200	171.000,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		50.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 28 - QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42)

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	30.000.000	COMP	0,4200	12.000,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB	30.000.000	COMP	0,9750	29.250,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED GERMED	30.000.000	COMP	1,5500	46.500,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHA QUETROS	30.000.000	COMP	0,8100	24.300,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO TEUTO	30.000.000	COMP	1,5500	46.500,00	Perdeu	2
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB BIOLAB	30.000.000	COMP	0,3300	15.900,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB GEOLAB	30.000.000	COMP	0,5200	15.600,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	30.000.000	COMP	1,6600	49.800,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS FIBROHO CONFIRM	30.000.000	COMP	0,7000	21.000,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB QUETIAPINA 10	30.000.000	COMP	1,0600	31.800,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CX C/ 30	30.000.000	COMP	0,8000	24.000,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB 1.5423.0204 0	30.000.000	COMP	0,5200	15.600,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	germed unid	30.000.000	COMP	1,2800	38.400,00	Perdeu	2
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	E.M.S COMP	30.000.000	COMP	1,6600	49.800,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	ems comprimido	30.000.000	COMP	0,9500	28.500,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
A.D. DAMINELLI - EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		30.000.000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 29 - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA 1.0298.020	60.000.000	COMP	0,1090	6.540,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	60.000.000	COMP	0,1590	9.540,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	60.000.000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	60.000.000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHA ZARGUS	60.000.000	COMP	0,3500	21.000,00	Perdeu	2
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI PRAT	60.000.000	COMP	0,1400	8.400,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	BIOLAB BIOLAB	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	60.000,000	COMP	0,1100	6.600,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
OMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB CX/30	60.000,000	COMP	0,2500	15.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,1560	11.700,00	Perdeu	2
ORURGICA ITAMBE - EIRELI	BIOLAB BIOLAB	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	VITAMEDIC RISPERIDON	60.000,000	COMP	0,2500	15.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	UNIAO VIVERDAL -1M	60.000,000	COMP	0,2000	12.000,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNIAO QUIMICA UNIAO	60.000,000	COMP	0,2200	13.200,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	60.000,000	COMP	0,1200	7.560,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	uniao quimica und	60.000,000	COMP	0,1690	10.140,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	60.000,000	COMP	0,6200	37.200,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 30 - RISPERIDONA 2 MG -

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA 1.0296.020	60.000,000	COMP	0,0990	5.940,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	60.000,000	COMP	0,1860	11.160,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	60.000,000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	60.000,000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ ZARGUS	60.000,000	COMP	0,2500	15.600,00	Perdeu	2
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI PRAT	60.000,000	COMP	0,1600	9.600,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	60.000,000	COMP	0,1200	7.200,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	60.000,000	COMP	0,1800	10.800,00	Perdeu	2
OMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB CX/30	60.000,000	COMP	0,2500	17.400,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	60.000,000	COMP	0,2340	14.040,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	VITAMEDIC RISPERIDON	60.000,000	COMP	0,1900	11.400,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI	60.000,000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	UNIAO VIVERDAL -2M	60.000,000	COMP	0,1000	6.000,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNIAO QUIMICA UNIAO	60.000,000	COMP	0,3300	19.800,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	60.000,000	COMP	0,1400	8.520,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati und	60.000,000	COMP	0,1780	10.680,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	60.000,000	COMP	0,5200	31.200,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ORURGICA ITAMBE - EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		60.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 31 - RISPERIDONA 3MG -

MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & C	30.000,000	COMP	0,1800	4.800,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	30.000,000	COMP	0,2570	7.710,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	30.000,000	COMP	0,9600	28.800,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	30.000,000	COMP	0,9200	27.600,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ ZARGUS	30.000,000	COMP	0,4000	12.000,00	Perdeu	2
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI PRAT	30.000,000	COMP	0,2200	6.600,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	30.000,000	COMP	0,9600	28.800,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELLI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	30.000,000	COMP	0,2400	7.200,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB CX/30	30.000,000	COMP	0,3500	10.500,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CRISTALIA	30.000,000	COMP	0,3900	11.700,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	EUROFARMA EUROFARMA	30.000,000	COMP	0,9600	28.800,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	VITAMEDIC RISPERIDON	30.000,000	COMP	0,2000	6.000,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI	30.000,000	COMP	0,2300	6.900,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PRATI DONADUZZI PRAT	30.000,000	COMP	0,3100	9.300,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA I.0298.020	30.000,000	COMP	0,2800	8.400,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	30.000,000	COMP	0,1970	5.910,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	nimbaxy und	30.000,000	COMP	0,4420	13.260,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	30.000,000	COMP	0,9600	28.800,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		30.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 32 - SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed Cimed	80.000,000	COMP	0,1240	9.920,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	80.000,000	COMP	0,1620	12.960,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI PRATI	80.000,000	COMP	0,4600	36.800,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI PRATI	80.000,000	COMP	0,4900	39.200,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ TOLREST	80.000,000	COMP	0,2300	18.400,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GEOLAB GEOLAB	80.000,000	COMP	0,4600	36.800,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MOW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI & CI	80.000,000	COMP	0,1300	10.400,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELLI - EIRELI	PRATI DONADUZZI / GE	80.000,000	COMP	0,1600	12.800,00	Perdeu	2
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB CX/30	80.000,000	COMP	0,4000	32.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB GEOLAB	80.000,000	COMP	0,1500	12.480,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	PRATI PRATI	80.000,000	COMP	0,4800	38.400,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKOXHO CONFORM	80.000,000	COMP	0,2100	16.800,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	PRATI SERTRALINA 50	80.000,000	COMP	0,1700	13.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI	80.000,000	COMP	0,3100	24.800,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB GEOLAB	80.000,000	COMP	0,2200	17.600,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB CX C 490	80.000,000	COMP	0,1500	12.400,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB I.9423.0225.0	80.000,000	COMP	0,1580	12.640,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	PRATI COMP	80.000,000	COMP	0,2200	17.600,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cimed und	80.000,000	COMP	0,2190	17.520,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	PRATI COMP	80.000,000	COMP	0,4600	36.800,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		80.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		80.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 33 - TRAZODONA 50 MG -

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS CX/60	20.000,000	COMP	0,2800	5.600,00	Venceu	1
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA CX/30	20.000,000	COMP	0,4200	8.400,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT TORRENT	20.000,000	COMP	0,9210	18.420,00	Perdeu	2
A.D. DAMNELLI - EIRELI	ALTHAIA / GÊNÉRICO 1	20.000,000	COMP	0,4500	9.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA ALTHAIA	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	APSEN CONFORME	20.000,000	COMP	0,5100	10.200,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PROPO	20.000,000	COMP	0,5100	10.200,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	20.000,000	COMP	0,3990	7.900,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	loreni und	20.000,000	COMP	0,4800	9.600,00	Perdeu	2
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOGLARENSE LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - TRAZADONA 100 MG - COMP							
OMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS CX/30	20.000,000	COMP	0,5000	10.000,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALTHAIA	20.000,000	COMP	0,6200	12.400,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA ALTHAIA	20.000,000	COMP	1,9000	38.000,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	E M S E M S	20.000,000	COMP	1,9400	38.800,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	ALTHAIA / GÊNERICO 1	20.000,000	COMP	1,9000	38.000,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA ALTHAIA	20.000,000	COMP	0,9700	19.400,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E M S E M S	20.000,000	COMP	1,9400	38.800,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	APSEN	20.000,000	COMP	1,0800	21.600,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CONFORME PROPO	20.000,000	COMP	1,0800	21.600,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	20.000,000	COMP	1,1300	22.600,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	20.000,000	COMP	1,1700	23.400,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	e.ms und	20.000,000	COMP	1,3500	27.000,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LIGITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
C.A. HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOGLARENSE LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42)							
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	20.000,000	COMP	0,2000	4.000,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA	20.000,000	COMP	0,3640	7.280,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA NOVA Q	20.000,000	COMP	0,6500	13.000,00	Perdeu	2
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHÁ VIDMAX	20.000,000	COMP	0,3600	7.200,00	Perdeu	2
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	GERMED GERMED	20.000,000	COMP	0,6800	13.600,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EUROFARMA / GÊNERICO	20.000,000	COMP	0,8800	17.600,00	Perdeu	2
OMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS CX/30	20.000,000	COMP	0,2100	4.200,00	Perdeu	2
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E M.S	20.000,000	COMP	0,5400	10.800,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	E.M.S E.M.S	20.000,000	COMP	0,6800	13.600,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKOXHO CONFORM	20.000,000	COMP	0,2500	5.000,00	Perdeu	2
C.A. HOSPITALAR EIRELI	VITAMEDIC TOPIRAMATO	20.000,000	COMP	0,3600	7.200,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	20.000,000	COMP	0,4600	9.200,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	e ms und	20.000,000	COMP	0,5500	11.000,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	E.M.S COMP	20.000,000	COMP	0,6800	13.600,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		20.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 36 - ZOLPIDEM 10 MG (BR0276316) COMPRIMIDO (42)

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GERMED CX/30	40.000,000	COMP	0,1400	5.600,00	Venceu	1
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	EMS	40.000,000	COMP	0,2660	11.440,00	Perdeu	2
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	GERMED CX/20	40.000,000	COMP	0,1700	6.800,00	Perdeu	2
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB BIOLAB	40.000,000	COMP	0,5000	20.000,00	Perdeu	2
A.D. DAMINELLI - EIRELI	EURCFARMA / GENERICO	40.000,000	COMP	0,5100	20.400,00	Perdeu	2
PIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S E.M.S	40.000,000	COMP	0,3050	12.200,00	Perdeu	2
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	BIOLAB BIOLAB	40.000,000	COMP	0,5100	20.400,00	Perdeu	2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Geolab Geolab	40.000,000	COMP	0,2530	10.120,00	Perdeu	2
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ZYDUS NIKOXHO CONFORM	40.000,000	COMP	0,3700	14.800,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

C.A. HOSPITALAR EIRELI	GECLAB ZOLPIDEM 10 M	40.000,000	COMP	0,5800	23.200,00	Perdeu	2
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAQUIMICA	40.000,000	COMP	0,3400	13.600,00	Perdeu	2
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB GEOLAB	40.000,000	COMP	0,4500	18.000,00	Perdeu	2
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB CX C 30	40.000,000	COMP	0,3000	12.000,00	Perdeu	2
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GECLAB 1,5423 D303,0	40.000,000	COMP	0,3300	13.200,00	Perdeu	2
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	EMS COMP	40.000,000	COMP	0,4430	17.720,00	Perdeu	2
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	germed und	40.000,000	COMP	0,3280	13.160,00	Perdeu	2
MELO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	GERMED COMP	40.000,000	COMP	0,1900	7.600,00	Perdeu	2
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI		40.000,000	COMP	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em _____/_____/_____.

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e neste ato Gestora do Contrato a Srª Paula Sousa Polini, portadora do CPF n.º 037.896.541-75 sob nº 795.815.441-00, e a Empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA** - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 18.272.465/0001-67, estabelecida na rua julio dittmar 26 A, CAMPO GRANDE – MS CEP: 79002-320 telefone: 67 3027-6839, e-mail 1maurobecker@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Mauro Renato Becker** CPF n.º 697.497.289-04, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **116/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **21/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível Aquisição de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.



4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, na Rua Honório Simões Pires, nº 618, Cidade Nova, Aquidauana-MS, solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO



6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 28.895,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço é: SAS

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 03 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA
Contratada

JOSILENE RODRIGUES ROSA
Gestora do Contrato

Testemunhas:

Rubens Jesus De Arruda
CPF: 035.215.281-41

Maria de Lurdes dos Santos Leite
CPF: 528.300.041-91

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 39/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art.





90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Rubens Jesus De Arruda CPF nº 035.215.281-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 03 de agosto de 2023

Josilene Rodrigues Rosa
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus De Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2023
	Processo Adm.: 116/2023 Data do Processo: 20/04/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2023
- b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 21/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Possível Aquisição de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.*

Participante: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lona Preta, Cortada em 6 m X 8 m, de 150 Micras - Lona Preta, Cortada em 6 m X 8 m, de 150 Micras	500,000	UN	57,79	28.895,00
Total do Participante:					28.895,00
Total Geral:					28.895,00

Aquidauana, 21/07/2023

Assinatura do Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.298/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 116/2023
Licitação: 21/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Possível Aquisição de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Lona Preta, Cortada em 6 m X 8 m, de 150 Micras								
MS COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EI	MAXI LONA EXTRA FORT	500,000	UN		57,7900	28.895,00	Venceu	1
KM JUNIOR LTDA	PATPAK PATPAK	500,000	UN		79,9900	39.995,00	Perdeu	2
N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Vonder Unidade	500,000	UN		80,0000	40.000,00	Perdeu	2
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	LONAX LONAX	500,000	UN		57,8000	28.900,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	MAXILONA 150 MICRAS	500,000	UN		68,9900	34.495,00	Perdeu	2

Aquidauana, em/...../.....

Janaine Rezende Sandoval Izumi
PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/07/2023

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Aos 18 de agosto de 2023 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 743.389, SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 609.079.321-34; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **CASA DOS ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ. 06.218.782/0001-16, com sede à BR 376, Parque Industrial, S/N, Lote 6/7/7-A-3-1, GL. PATR. MARIALVA, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG nº 9.937.357-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.363.039-16, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **166/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **27/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário “tapa buracos” em todas as vias pavimentadas do município de Aquidauana/MS, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.





2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, no município de Aquidauana/MS, responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.





4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integridade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.



8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Casa dos Asfalto Distribuidora,
Indústria E Comércio De Asfalto Ltda

Detentora da Ata

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

Ney Martins Alviço Janaine
CPF: 078.096.111-00

Rezende Sandoval Izumi
CPF: 694.124.641-34

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 40/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 40/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ney Martins Alviço, CPF nº 078.096.111-00 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2023.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preço

Ciente:

Ney Martins Alviço
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2023
	Processo Adm.: 166/2023 Data do Processo: 20/06/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 166/2023
- b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 18/08/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Possível aquisição futura de emulsão asfáltica RL-1C para os serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as ruas urbanas pavimentadas do município de Aquidauana-MS.*

Participante: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTALT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO RL- 1 C -FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL - EMULSÃO 240,000 RL- 1 C-FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL		T	3.825,00	918.000,00
Total do Participante:					918.000,00
Total Geral:					918.000,00

18/08/2023

Aquidauana,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.298/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 166/2023
Licitação: 27/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Possível aquisição futura de emulsão asfáltica RL-1C para os serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as ruas urbanas pavimentadas do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - EMULSÃO RL-1 C -FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL								
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTALT	PRÓPRIA PRÓPRIO	240,000	T		3.825,0000	918.000,00	Venceu	1
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Própria RL-1 C	240,000	T		3.835,0000	920.400,00	Perdeu	2
STRATURA ASFALTO SA	PROPRIA RL-1C	240,000	T		3.975,0000	954.000,00	Perdeu	2

Aquidauana, em/...../.....

FLÁVIO GOMES SILVA
PREGOEIRO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de informática necessários para adequação na nova sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

VALOR: R\$ 15.574,00(quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.071 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 3

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/11/2023 até 06/11/2024

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes E Renata Camilo do Nascimento.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1047/2019

CELEBRADO EM: 02/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA MARQUES MACEDO

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses, a contar de **02 de agosto de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANA CAROLINA MARQUES MACEDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2023

CELEBRADO EM: 01/02/2023



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DIEGO NASCIMENTO HERNANDES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 10.489,15 (dez mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.097,83 (dois mil e noventa e sete reais oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DIEGO NASCIMENTO HERNANDES.

OUTROS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 07 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CANDIDO DE LIMA VARGAS	237.229.591-87	9021.00061/2023
CANDIDO DE LIMA VARGAS	237.229.591-87	9021.00062/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 07/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023





BALANÇOS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2023
FOLHA: 1

INGRESSOS			DESPÊNSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	295.869.700,23	292.900.990,13	Despesa Orçamentária (VI)	295.054.830,88	190.832.064,87
Ordinária	123.475.041,58	118.754.180,10	Ordinária	84.535.282,22	10.940.313,32
Multado	82.194.859,87	84.225.930,97	Multado	110.510.537,76	86.301.731,85
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 113/2002	0,00	882.632,89	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Limpeza Pública - COSIP	4.892.790,28	3.761.875,95
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Limpeza Pública - COSIP	3.894.630,88	3.732.167,70	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.999.863,03	12.931.591,88
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.883.123,84	13.398.397,82	Resultados de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	25.430.835,76	17.703.796,61
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	108.839,00	47.033,38	Recursos Ordinários	1.451,00	118.890,73
Remuneração de Dirigentes Bancários	0,00	481.344,00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	33.738.511,70	34.795.201,83
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	30.734.880,58	33.775.090,89	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	31.814,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	393.674,00	127.293,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	3.995,00	80.000,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (relacionadas à educação)	64,41	90.120,88	Transferências de Convênios - União/Outros	257.587,88	2.771.104,89
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	284.000,00	945.000,00	Transferências de Convênios - União/Saúde	100.883,67	16.087,27
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	47.970,77	Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	4.705.680,73	4.741.089,58
Transferências de Convênios - União/Outros	739.680,00	3.381.287,09	Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	20.537.977,52	19.977.570,23
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	22.681.181,53	10.297.972,91	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	40.706.490,22	28.182.367,89
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	11.353.961,45	15.310.659,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCESSAS	40.706.490,22	28.182.367,89
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAT	33.733,18	0,00	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	55.558.161,80	8.788.386,24
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAT	78.719,88	0,00	(I) RENDICIA	147,13	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	40.673.841,77	29.486.524,80	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	348.395,43	1.700.002,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	40.673.841,77	29.486.524,80	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.488,58	3.839,86
Interferências Financeiras (III)	3.897.760,25	10.006.940,62	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	206.596,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	21.844,94	773.992,80	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	4.701.716,73	5.990.341,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CD	0,00	880.674,97	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	70.487,62	481.344,80
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	152.719,83	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - AQUISITV APOS.PENS	0,00	313.446,83
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	110.175,38	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OMBLUNAS DECORRENTES DE FATOS D	50.434.857,34	18,63
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	3.588.689,84	9.216.177,48	Pagamentos Extrorçamentários (X)	33.289.386,48	37.131.126,91
RESSARCIMENTOS	0,00	9.048,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.402.517,93	4.529.820,43
RESTITUIÇÕES	14.600,42	8.147,48	RP PROCESSADOS PAGOS	1.191.289,88	4.747.904,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OMBLUNAS DECORRENTES DE FATOS D	0,00	10,83	DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	152.835,43	1.213.711,88
Recabamentos Extrorçamentários (IV)	45.747.414,54	36.253.529,14	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.518.926,88	26.629.524,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.454.440,33	9.730.921,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.870,84	3.886,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.159.457,58	1.309.171,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	945,00	13.105,19
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	347.213,85	18.897,48	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	41.073.543,08	31.470.644,90
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.785.483,07	25.158.734,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,11	53.840.302,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.873,64	3.888,82	BANCO C/ MOVIMENTO	30.840.833,30	26.460.154,93
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	945,00	1.731,28	BANCO C/ VINCULADAS	1.232.759,67	1.170.188,52
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	11.484,11	TOTAL (XII) = (VI)+(VII)+(X)+(XI)	377.862.381,88	347.476.992,87
Saldo do Exercício Anterior (V)	81.479.844,90	88.968.130,80			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	83.840.302,25	80.964.490,98			
BANCO C/ MOVIMENTO	26.460.154,03	15.875.077,85			
BANCO C/ VINCULADAS	1.179.188,52	1.228.562,26			
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	377.862.381,88	347.476.992,87			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2023
FOLHA: 2

INGRESSOS			DESPÊNSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aquidauana, 24/10/2023					
Alair Souza da Penha Governador - CPF: 011952-07	Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal	Gerente Municipal			
ALAIR SOUZA DA PENHA 54396255187	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO 60907932134				





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Balho Sistema

Exercício 2023

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	196.476.921,03	96.632.543,03	PASSIVO CIRCULANTE	4.639.446,31	4.536.841,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.073.543,08	37.630.343,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	190.491,16	238.807,76
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.989.854,29	2.079.290,47
DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.136.969,37	12.329.447,89	DEMAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.484.259,06	2.205.743,17
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	30.434.957,54	53.840.301,27	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	136.822.905,18	103.472.895,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	131.077.694,11	116.495.629,26	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	16.781.049,68	14.967.934,70
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	36.880.153,46	33.176.543,00	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	20.555.215,12	24.832.946,72
INVESTIMENTOS	116.737,29	116.737,29	PROVISOES A LONGO PRAZO	93.385.740,38	63.681.970,83
MOBILIZADO	34.075.743,36	62.190.358,97	TOTAL DO PASSIVO	141.462.350,49	108.003.696,65
TOTAL	237.553.615,14	212.118.173,09	PATRIMONIO LIQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	96.091.294,65	104.114.475,44
			RESULTADO DO EXERCICIO	-8.033.181,79	29.285.488,29
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	104.114.476,44	74.826.178,33
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.809,89
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	96.091.294,65	104.114.476,44
			TOTAL	237.553.615,14	212.118.173,09
ATIVO FINANCEIRO	45.895.596,21	36.587.036,55	PASSIVO FINANCEIRO	24.643.139,38	15.121.538,04
ATIVO PERMANENTE	191.558.088,93	125.531.136,54	PASSIVO PERMANENTE	136.822.905,18	103.472.895,23
SALDO PATRIMONIAL				76.887.860,60	93.523.791,80

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17.885.781,00	16.860.231,40	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	123.077.838,91	101.181.852,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	17.885.781,00	16.860.231,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.200,00	23.200,00
TOTAL	17.885.781,00	16.860.231,40	TOTAL	123.094.438,91	101.181.852,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	30.818.347,57	27.275.010,39
VINCULADA	-8.589.800,72	44.190.490,12
0 - Recursos Ordinários	3.004,73	4.055,73
0 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	-2.462,25	-2.462,85
0 - RECURSOS VINCULADOS - MDE/Ensino Fundamental	-0,00	-0,00
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	113.716,03	113.716,03
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.855,82	21.855,82
10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	1.438,70	1.438,70
14 - RECURSOS VINCULADOS SAÚDE - SUS UNIAO	-80.006,20	-50.098,20
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	3.881.851,28	5.391.890,43

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Balho Sistema

Exercício 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Limpeza Pública - COSIP	-2.308.299,66	-1.611.369,38
18 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEC 60%	430,29	430,29
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.974,10	157.974,10
18 - Transferências do FUNDEC - Educação Básica 60%	-26.263.289,80	-11.185.292,53
18 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEC 40%	10.891,24	10.891,24
18 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEC 40%	78.481,75	78.481,75
18 - Transferências do FUNDEC - Educação Básica 40%	32.637.348,83	14.722.268,03
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.433.353,03	3.883.936,97
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	879.330,00	1.076.903,88
22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	241.240,07	241.240,07
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.118.535,31	433.363,28
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/assistência)	-3.154,23	-3.154,23
23 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	3.046.508,69	2.636.815,89
23 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	488.889,35	138.674,96
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/assistência)	41.881,25	41.796,82
28 - Transferências de Convênios - Outros	223.854,00	223.854,00
5 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-90.778.434,43	-23.887.716,88
5 - RECURSOS RPPS	2.009.739,32	2.009.739,32
33 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	945.935,41	340.930,41
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	1.225.381,45	1.225.386,32
41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.039.321,44	8.039.321,44
42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-777.607,90	-777.607,90
61 - FPM/A - Fundo Municipal de Meio Ambiente	884,30	884,30
62 - Transferências do FUNDEC 10% - Complementação da União - VNA7	78.710,68	0,00
63 - Transferências do FUNDEC 20% - Complementação da União - VNA7	-33.733,16	0,00
64 - Outros Transferências do Estado (FIS)	2.413,00	2.413,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.914.893,58	4.814.800,58
94 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/assistência)	1.530.511,29	1.588.511,29
TOTAL	21.982.416,95	71.485.906,91

Aquidauana, 29/10/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRCMS 0119820-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
54396255187

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
60607902154

FONTE:





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	202.926.904,97	201.170.343,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.143.625,12	19.273.875,77
Receita de Contribuições	15.118.308,83	14.118.188,39
Receita Patrimonial	2.606,40	2.606,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	245,76
Remuneração das Disponibilidades	1.096.995,73	803.635,23
Transferências recebidas	159.760.791,85	151.920.943,76
Intergovernamentais	125.738.623,25	126.409.395,51
da União	75.098.962,69	85.070.240,21
dos Estados e Distrito Federal	50.639.660,56	41.339.155,30
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	34.022.168,60	25.511.548,25
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.575.217,72	3.721.257,04
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	229.359,32	11.329.591,38
DESEMBOLSOS	228.801.604,03	177.935.241,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	149.674.826,48	135.633.156,07
Administração	17.250.379,82	16.285.148,18
Agricultura	1.143.686,38	755.611,94
Assistência Social	5.636.126,53	5.038.631,57
Comércio e Serviços	1.425,00	31.626,82
Cultura	939.775,72	1.070.090,64
Desporto e Lazer	404.826,82	392.726,88
Educação	27.250.995,14	24.272.942,60
Encargos Especiais	4.000.809,90	3.322.854,65
Energia	4.171.660,23	3.112.314,37
Gestão Ambiental	550.436,50	462.425,25
Habitação	0,00	318.839,16
Indústria	0,00	0,00
Judiciária	84.634,73	207.916,04
Legislativa	4.520.116,00	4.666.865,14
Previdência Social	11.876.667,70	11.160.467,67
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	59.661.238,83	54.727.292,40
Urbanismo	12.182.047,18	9.807.402,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.964.489,86	11.874.124,40
Intragovernamentais	5.952.460,94	8.430.333,01
Outras Transferências Concedidas	1.012.028,92	3.443.791,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	72.162.287,69	30.427.961,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-25.874.699,06	23.235.102,26





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	53.850,00	467.324,34
Alienação de Bens	53.850,00	467.324,34
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	13.757.876,57	20.173.809,84
Aquisição de Ativos Não Circulante	13.757.876,57	20.173.809,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-13.704.026,57	-19.706.485,50

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	3.118.304,58	12.672.012,44
Operações de Créditos	3.118.304,58	12.672.012,44
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.936.680,77	2.798.315,18
Outros Desembolsos de Financiamentos	3.936.680,77	2.798.315,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-818.376,19	9.873.697,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-40.397.101,82	13.402.314,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	81.470.644,90	68.068.330,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	41.073.543,08	81.470.644,90

